



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 007/2025 – GAB – VERº - VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA

Chapada Gaúcha -MG, 02 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **Vicente Gonçalves de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno,

Art. 122 – Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes.

apresenta a seguinte Indicação:

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha -MG que sejam adotadas medidas para a implementação de um programa habitacional com a construção de casas populares destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender à necessidade urgente de moradia digna para inúmeras famílias do município que vivem em condições precárias ou não dispõem de residência própria. A moradia é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um elemento essencial para a garantia da dignidade humana.

SITUAÇÃO ATUAL E NECESSIDADE DE AÇÃO

1. **Déficit Habitacional:** O município enfrenta um significativo déficit habitacional, deixando muitas famílias em situação de risco social e insegurança habitacional.
2. **Condições Precárias:** Grande parte das famílias de baixa renda reside em imóveis inadequados, com ausência de infraestrutura básica, como saneamento, iluminação e segurança.
3. **Impacto Social:** A falta de moradia adequada compromete a saúde, a segurança e o desenvolvimento social das famílias, especialmente crianças e idosos.

BENEFÍCIOS DA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

1. **Garantia de Dignidade:** O acesso à moradia digna proporciona segurança, estabilidade e qualidade de vida para as famílias beneficiadas.
2. **Redução da Vulnerabilidade Social:** O programa habitacional reduzirá os índices de pobreza e desigualdade no município, promovendo inclusão social e melhores condições de vida.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 04/2025
Data do Protocolo 03/01/25
Hora do Protocolo 10:30
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3. **Fomento ao Desenvolvimento Urbano:** A construção de novas habitações estimula o crescimento ordenado da cidade, promovendo a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura.
4. **Impacto Econômico:** O investimento em habitação gera empregos diretos e indiretos na construção civil e movimenta a economia local.

PROPOSTA

Sugere-se que a Prefeitura Municipal adote as seguintes medidas:

1. **Adesão a Programas Federais e Estaduais:** Buscar parcerias com os governos federal e estadual para acessar recursos destinados à construção de moradias populares.
2. **Identificação e Disponibilização de Áreas:** Realizar o mapeamento de terrenos municipais adequados para a construção das unidades habitacionais.
3. **Cadastro de Beneficiários:** Implementar um processo transparente e justo para a seleção das famílias em situação de vulnerabilidade, utilizando critérios objetivos como renda familiar, número de dependentes e condições de moradia.
4. **Cronograma e Execução:** Elaborar um cronograma de execução do programa habitacional, com metas claras e ações planejadas para a entrega das unidades habitacionais.

Dada a importância dessa ação para a população mais carente, espera-se que a Administração Municipal priorize esta iniciativa, promovendo o direito à moradia e contribuindo para o bem-estar e a dignidade dos cidadãos.

Nestes termos,
Pede deferimento


Vicente Gonçalves de Almeida

Vereador